

DECISÃO Nº 92, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Declaração de inaplicabilidade da Portaria nº 1163/GM5, de 11 de dezembro de 1987.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso X, 11, inciso V e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.025705/2014-88, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 15 de julho de 2014,

DECIDE:

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade da Portaria nº 1163/GM5, de 11 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 1987, Seção 1, página 51.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente